

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV

N.º 05

08/01/2021

RETIFICADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 21 (VINTE E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: Correção do Sumário em relação à DTS COLUNI 03 2021, que havia sido catalogada como DTS COLUNI 02 2021.

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO	3
DTS COLUNI 02 2021	
DTS COLUNI 03 2021	
DTS VMA 03 2021	
DTS VMA 04 2021	

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	7
IN VCH-VGI n. 01 de 2021	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS	9
DTS PROAD 03 2021	
DTS PROAD 04 2021	
DTS PROAD 05 2021	
DTS PROAD 06 2021	
DTS PROAD 07 2021	
DTS PROAD 08 2021	

PORTARIAS	18
------------------	-----------

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Designação de Coordenador da Área Arte, Corpo e Cultura.

O DIRETOR PRO TEMPORE DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar **GILMAR OLIVEIRA DA SILVA** como Coordenador da Área Arte, Corpo e Cultura, em substituição a **KATE LANE COSTA DE PAIVA**.
2. A presente designação compreende o período de junho de 2020 a fevereiro de 2021, e não constitui função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 03 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Designação de membro *ad hoc* da Comissão de Extensão.

O DIRETOR PRO TEMPORE DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar **GILMAR OLIVEIRA DA SILVA** como membro *ad hoc* da Comissão de Extensão.
2. A presente designação compreende o período de junho de 2020 a fevereiro de 2021, e não constitui função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA 003/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Designa a composição da Comissão Organizadora do Simpósio de Matemática da Região Sul Fluminense 2021 (SIMMA 2021).

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO ICEX no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO**, SIAPE 1537738, **IVAN WILBER AGUILAR MARON**, SIAPE 2716766, **LEANDRO GINES EGEA**, SIAPE 1418482, **MARINA SEQUEIROS DIAS DE FREITAS**, SIAPE 1586658, **MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR**, SIAPE 2227929 e **ROSEMARY MIGUEL PIRES**, SIAPE 1769569, como membros titulares da Comissão Organizadora do Simpósio de Matemática da Região Sul Fluminense 2021 (SIMMA 2021).

Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 19 de novembro de 2020.

IVAN WILBER AGUILAR MARON
Chefe do Departamento de Matemática
SIAPE 2716766
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA 004/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Designa a composição da Comissão Organizadora do Seminário Sul Fluminense de Ensino-Aprendizagem em Matemática 2021 (SESFEM 2021).

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO ICEX no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **ALAN PRATA DE PAULA**, SIAPE 1975492, **ALESSANDRO GAIO CHIMENTON**, SIAPE 3027319, **GILMAR GARBUGIO**, SIAPE 1774716, **IVAN WILBER AGUILAR MARON**, SIAPE 2716766, **JACQUELINE BERNARDO PEREIRA OLIVEIRA**, SIAPE 1769560, **JORDAN LAMBERT SILVA**, SIAPE 3104214 e **MARINA RIBEIRO BARROS Dias**, SIAPE 1775497, como membros titulares da Comissão Organizadora do Seminário Sul Fluminense de Ensino-Aprendizagem em Matemática 2021 (SESFEM 2021).

Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 19 de novembro de 2020.

IVAN WILBER AGUILAR MARON
Chefe do Departamento de Matemática
SIAPE 2716766
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA VGI/VCH Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Regulamenta o Art. 19 da Resolução CEPEX 196 de 2020 e dá outras providências. Revoga-se a resolução VGI Nº001 de 01 de setembro de 2020.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA (ICHS) no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO as disposições constantes da **Instrução de Serviço PROGEPE** nº 005, de 17 de março de 2020, que altera a *Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020 que regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)*, da **Instrução de Serviço PROGEPE** nº 006, de 30 de março de 2020, que altera a **Instrução de Serviço PROGEPE** nº 005/2020, em virtude da publicação, pelo **Ministério da Economia, da Instrução Normativa** nº 27, de 25 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), bem como da **Instrução de Serviço PROGEPE** nº 008/2020, de 30 de abril de 2020, que regulamenta o trabalho remoto na Universidade Federal Fluminense, estabelecido pela **Instrução de Serviço PROGEPE** nº 004/2020, de 13 de março de 2020, e suas alterações, enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando as determinações constantes na **Resolução CEPEX n.160 de 14 de agosto de 2020**, de competência das Coordenações de Graduação, em especial no seu artigo 4º, II, b e c; assim como a disposição do Art. 6º, §2º do Regimento das Atividades Complementares (Resolução VDI n.º 1 de 2019);

RESOLVE:

Inscrições e ajustes em disciplinas

Art. 1º - Durante o período de vigência da Resolução CEPEX 197/2020, as inscrições em disciplinas não podem ultrapassar o total de 7 (sete), considerando os parâmetros fixados pelo Art. 19 da normativa citada.

Parágrafo único - os critérios para a concessão de quebra de pré-requisitos e/ou de choque de horários de disciplinas devem atender às regras já definidas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Direito.

Art. 2º - Os ajustes de disciplinas, quando solicitado por discentes, serão analisados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Direito, desde que haja um pedido justificado para a alteração do plano de estudos e que o mesmo seja tempestivo.

§1º ó cancelamentos de disciplinas e trancamentos de matrícula seguem o disposto no Art. 42, I da Resolução CEPEX 197/2020, podendo ser requisitados até o quinto dia útil do mês anterior ao término do semestre letivo.

§2º - as solicitações para dispensa de disciplina devem ser protocolizadas até o dia 10 de fevereiro de 2021, a fim de ser possível realizar eventuais ajustes nos planos de estudo dentro do prazo fixado pelo calendário administrativo.

Atividades complementares

Art. 3º - O depósito de documentos para comprovação de aproveitamento das atividades complementares somente será facultado aos discentes concluintes, que receberão as informações administrativas pertinentes acerca do procedimento.

Art. 4º - Fica suspensa a eficácia do Art. 4º do Regulamento de Atividades Complementares (Instrução Normativa VGI n.2 de 30 de outubro de 2020) por tempo indeterminado.

Art. 5º - Revoga-se a Resolução VGI n. 01 de setembro de 2020.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2021.

DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Coordenador do Curso de Graduação em Direito
Matrícula 1818175
#####

SEÇÃO IV

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 03/2021, de 07 de janeiro de 2021.**

Ementa: Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 49/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Empresa Gráfica e Editora Aliança Ltda.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155123/2020-40,

RESOLVE:

1. **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº49/2020**, celebrado com a empresa Empresa **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de editoração, impressão, encadernação e preparação de e-books para Universidade Federal Fluminense:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	POSIÇÃO	LOCAL
Renato Junio Franco	2072812	Gesto do Contrato	Titular	Todo o contrato
Linus Ramos dos Santos	2423072	Gesto do Contrato	Substituto	Todo o contrato

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 07/01/2021, às 00:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0333969** e o código CRC **B48B1058**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 04/2021, de 07 de janeiro de 2021.

Ementa: Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 50/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a MCP da Costa Design Editorial.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155123/2020-40,

RESOLVE:

1. **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº50/2020**, celebrado com a empresa Empresa **MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL**, cujo objeto é a prestação de serviços de editoração, impressão, encadernação e preparação de e-books para Universidade Federal Fluminense:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	POSIÇÃO	LOCAL
Renato Junio Franco	2072812	Gesto do Contrato	Titular	Todo o contrato
Linus Ramos dos Santos	2423072	Gesto do Contrato	Substituto	Todo o contrato

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 07/01/2021, às 00:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0333971** e o código CRC **B4821D49**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD N° 05/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Designa os membros da Equipe de Planejamento dos procedimentos licitatórios baseados nas demandas do SIACOMPRAS.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço n° 140, de 25/07/2019,

RESOLVE:

- 1. Designar** os servidores, conforme tabela a seguir, para compor a equipe de Planejamento da contratação e elaboração dos Estudos Preliminares dos procedimentos licitatórios baseados nas demandas oriundas do Sistema Integrado de Administração de Compras (SIACompras), no ano de 2021.

SERVIDOR	CARGO	POSIÇÃO NA EQUIPE	SIAPE nº
ALINE DE MELO TRINDADE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	1872530
MARCIO MIRANDA CHAVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	2151540
ANA PAULA REGO FARIA	AUX. EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	1944478
JOÃO GILBERTO TORRE ARANHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	1939497
DALMA CRISTANTE SANT ANNA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	Integrante Administrativo	2425071
ERICA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUZA	Técnico em Edificações	Integrante Administrativo	1730610
REBECA SISARA COUTINHO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	3155940
CAROLINA LAGES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	3139062
LIZIEUX AMANDA ULYSSON FERNANDES SENNA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	3155926



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

JULIANA PALERMO BORSOI RICHIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	1784633
FABIO MEDEIROS DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	1630023
MADISON LOPES INOCENCIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	2258078
ALEXANDRE PEREZ MARQUES	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	Integrante Administrativo	302859

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.
4. Esta DTS terá validade por 1 (um) ano a contar da sua publicação.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 06/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Revoga os efeitos da DTS 63/2019, e designa a equipe de Especialistas para composição do Comitê Gestor de Suprimentos da Pró-Reitoria de Administração.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019,

RESOLVE:

- 1. Designar** as servidoras, conforme tabela a seguir, para atuarem como Especialistas do Comitê Gestor de Suprimentos da Pró-Reitoria de Administração, gerenciando o catálogo de materiais dos grupos “Material Químico” e “Material Laboratorial”, quando couber, e procedendo a análise técnica de suas respectivas licitações.

SERVIDORAS	SIAPE Nº
Juliana Menezes de Sousa	2179018
Bruna Rachel de Britto Peçanha	1579402
Carla Aguiar Soares	2080796

- 2.** A presente designação não corresponde à função gratificada.
- 3.** Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.
- 4.** Esta DTS terá validade por 1 (um) ano a contar da sua publicação.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 07/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Designa os membros da Equipe de Especialistas de TI.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019,

RESOLVE:

- 1. Designar** os servidores, conforme tabela a seguir, para atuarem como Especialistas do Comitê Gestor de Suprimentos da Pró-Reitoria de Administração, gerenciando o catálogo de materiais dos grupos vinculados à Tecnologia da Informação e procedendo a análise técnica de suas respectivas licitações.

SERVIDOR	POSIÇÃO NA EQUIPE	SIAPE Nº
CARLOS HENRIQUE VIDAL JÚNIOR	Integrante Técnico	1462398
DOUGLAS NUNES DE PAULA	Integrante Técnico	1660114
EDGAR ELLER JÚNIOR	Integrante Técnico	1667278

- 2.** A presente designação não corresponde à função gratificada.
- 3.** Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.
- 4.** Esta DTS terá validade por 1 (um) ano a contar da sua publicação.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 08/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Designa os membros da Equipe de Planejamento dos procedimentos licitatórios de serviços e materiais de TI.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019,

RESOLVE:

- 1. Designar** os servidores, conforme tabela a seguir, para compor a equipe de Planejamento da contratação e elaboração dos Estudos Preliminares e Termos de Referência dos procedimentos licitatórios relacionados a serviços e materiais de Tecnologia da Informação no ano de 2021.

SERVIDOR	POSIÇÃO NA EQUIPE	SIAPE Nº
HENRIQUE OSWALDO UZEDA P. DE SOUZA	Integrante Técnico	306763
DOUGLAS NUNES DE PAULA	Integrante Técnico	1660114
HÉLCIO DE ALMEIDA ROCHA	Integrante Técnico	302823
LÚCIO OSWALDO FARIAS FERREIRA	Integrante Técnico	1880506
VIVIAN LENGGRUBER NEPUCENO DE ARAÚJO	Integrante Técnico	1860773
EDGAR ELLER JÚNIOR	Integrante Técnico	1667278

- 2.** A presente designação não corresponde à função gratificada.
- 3.** Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.
- 4.** Esta DTS terá validade por 1 (um) ano a contar da sua publicação.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.012 de 6 de janeiro de 2021

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPOR202168012A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 25613-400 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração*						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.163675/2020-21	Tatiana Ferreira da Costa e Silva	1293332	Assistente em Administração	18/12/2020	Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão	30% 52%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.163899/2020-33	Amanda Nascimento Madruga	2424032	Assistente em Administração	23/12/2020	Especialização em Direito Administrativo	30%
23069.163759/2020-65	Alberto Rodrigues Pereira	2267024	Técnico em Assuntos Educacionais	18/12/2020	Doutorado em Estudos de Linguagem	75%
23069.153758/2020-11	Thaís Castro Koch	1207942	Administrador	21/12/2020	Mestrado em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas	52%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

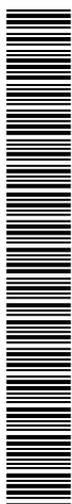
Portaria Nº 68.014 de 6 de janeiro de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202168014A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 25618-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO I

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.162190/2020-11	Bruno Neves Belizario	2263435	Técnico de Tecnologia da Informação	D	III	IV	16/12/2020
02	23069.163612/2020-75	Catiana de Araujo Miranda	1587610	Bibliotecário-Documentalista	E	III	IV	30/12/2020
03	23069.162754/2020-15	Daiane Carolina de Souza Lima	2997736	Assistente em Administração	D	II	III	16/12/2020
04	23069.163518/2020-16	Fernando Cesar Procopio da Silva Filho.	1975304	Técnico em Contabilidade	D	I	II	16/12/2020
05	23069.163607/2020-62	Tielle da Silva Alexandre	2994252	Técnico de Tecnologia da Informação	D	II	III	17/12/2020
06	23069.164097/2020-41	Thiago Brum Leite	2426973	Técnico de Laboratório - Área	D	II	III	30/12/2020
07	23069.163281/2020-73	Ulisses Santos de Sousa de Castro	2258055	Assistente em Administração	D	III	IV	30/12/2020

